



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 176
RUBRICA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.03.2023.PE.SRP

(Processo Administrativo nº 1212.03.2023)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Trairi, sediada na **Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi - Ceará**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por Lote**, modo de disputa **"aberto"**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Saúde
Órgãos Participantes:	Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social
Critério de Julgamento:	LOTE - MENOR PREÇO (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.com - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 28/12/2023 às 17:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 23/01/2024 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 23/01/2024 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 23/01/2024 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda - Entrega de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora , cujo prazo será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra
Modo de Disputa:	Aberto

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a **inserção** e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Licitações", constante da página eletrônica do BLL Licitações Públicas, no endereço www.bllcompras.com.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 403
RUBRICA



1 – Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Trairi que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO(A):** Servidor(a) ou nomeada, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao(a) Pregoeiro(a) durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMTR:** Prefeitura Municipal de Trairi;
11. **DOE:** Diário Oficial do Estado;
12. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de TRAIRI mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.
13. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
14. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
15. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
16. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
17. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- ANEXO I - Termo de Refer ncia;**
- ANEXO II – Modelo de proposta;**
- ANEXO III – Termo de Ades o – BLL**
- ANEXO IV – Custo pela utiliza o do sistema;**
- ANEXO V – Declara o Inidoneidade**
- ANEXO VI – Declara o de Fato impeditivo de Habilita o**
- ANEXO VII – Declara o menor de idade;**
- ANEXO VIII – Declara o ME/EPP**
- ANEXO IX – Declara o Pleno conhecimento**
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Pre os**
- ANEXO XI – Minuta de Contrato**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poder o participar desta Licita o todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no Pa s, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licita o e que satisfa am todas as exig ncias, especifica es e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poder o participar deste Preg o Eletr nico as empresas que apresentarem toda a documenta o por ela exigida para respectivo cadastramento junto   Bolsa de Licita es e Leil es.

3.3 O licitante dever  estar credenciado, de forma direta ou atrav s de empresas associadas   Bolsa de Licita es do e Leil es, at  no m nimo uma hora antes do hor rio fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante dever  ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando   operador devidamente credenciado junto   Bolsa, poderes espec ficos de sua representa o no preg o, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licita es e Leil es (ANEXO 03)
- b) Declara o de seu pleno conhecimento, de aceita o e de atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licita es e Leil es (ANEXO 03) e
- c) Especifica es do produto objeto da licita o em conformidade com edital, constando pre o, marca e modelo e em caso de itens espec ficos mediante solicita o do(a) Pregoeiro(a) no  cone ARQ, inser o de cat logos do fabricante. "A empresa participante do certame n o deve ser identificada". Decreto 10.024/2019.

3.5. O custo de operacionaliza o e uso do sistema, ficar  a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagar  a Bolsa de Licita es e Leil es, provedora do sistema eletr nico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a t tulo de taxa pela utiliza o dos recursos de tecnologia da informa o, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licita es e Leil es, anexo 03

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, al m da apresenta o da declara o constante no Anexo 08 para fins de habilita o, dever , quando do cadastramento da proposta inicial de pre o a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributa o para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e suas altera es posteriores.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame ser  conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o aux lio da equipe de apoio, que ter , em especial, as seguintes atribui es:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as quest es formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de pre os;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

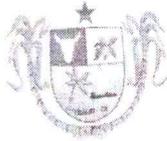
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física (quando for o caso) e para o



microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Para averiguação do disposto contido no item "4.13. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

4.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

4.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Trairi-CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Trairi-CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bli.org.br.

4.19 – JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:



4.19.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns e aquisições, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.19.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.19.3. Se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 4.13, alínea "d" deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Nesse sentido, o **ACÓRDÃO Nº 2831/2012 –TCU – Plenário informa:**

"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa".

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes **encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.1.1. A inclusão, exclusão ou modificação de qualquer documento no sistema eletrônico em fase posterior a prevista no item 5.1 do edital ensejará a desclassificação ou inabilitação sumária da licitante.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a data e horário estabelecidos no edital para o fim do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do Item/Lote;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do Lote*.



7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

7.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário**), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 185
RUBRICA



8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, atestados de capacidade técnica, propostas ou qualquer outro documento que entenda o(a) Pregoeiro(a) ser necessário para dirimir quaisquer dúvidas, encaminhados por meio eletrônico pelo e-mail comissaodelicitacao2021@outlook.com, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.1 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14 O pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento o envio de amostras para que seja feita a verificação dos produtos oferecidos, as amostras deverão ser enviadas no prazo de 48 horas, juntamente com a amostra deverá ser enviado ficha técnica assinada por profissional



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 186
RUBRICA



habilitado, as mesmas serão analisadas por autoridade competente e emitido laudo com parecer sobre a mesma.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 Habilitação jurídica:

9.6.1 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

9.6.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

9.7.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;



9.7.6 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.8.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.1.1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

9.8.8.3 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

9.8.8.4 A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

9.8.8.5 Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.1.1.5.5 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 189
RUBRICA



digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.8.8.6 As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.8.8.7 A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

9.8.8.8 Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que ou igual a um (>1), Solvência Geral (SG), maior que ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que ou igual a um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.8.9. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

9.8.8.10 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

9.8.8.11. Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista nos itens 1.1 "f"; 1.2 "b"; 1.5.1 ao 1.5.10 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

9.8.8.12. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

9.8.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.



9.8.2.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.9 Qualificação Técnica:

9.9.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma reconhecida em cartório do declarante, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- descrição dos fornecimentos;
- período de execução;
- local e data da emissão do atestado;
- identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.9.1.1 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

9.9.1.2 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.10 - Das demais exigências

9.10.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.10.2 Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante dos Anexos deste edital - Declaração de Responsabilidade;

9.10.3 Declaração expressa de Idoneidade, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.10.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.10.5 Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, se for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (A ausência desta declaração não implicará em inabilitação).

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.12 DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.13 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

9.13.1 Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- O endereçamento o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de TRAIRI;
- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- O pedido, com suas especificações.

9.13.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

9.13.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

9.13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9.13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.13.9. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.13.10. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

13.4 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

14. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

14.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

15. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto 10.024/2.019, deste edital e demais normas pertinentes.

16.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO XI)

16.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

16.1.3 - O Município de Trairi através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

16.2. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, conforme disposto no Decreto 7.892/2.013.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 194
RUBRICA Jefe



16.2.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.3 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 - O(A) PREGOEIRO(A) retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

16.5 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Trairi, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a realização total dos serviços antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

16.7 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

16.8 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

16.9 - A Ata de Registro de Preços poderá ser Cancelada nos termos do disposto nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892 de 2013 e suas alterações posteriores.

16.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

16.10.1. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013)

16.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do **Tesouro Municipal e de Transferências Institucionais**, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

16.12 - Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

16.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

16.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer à Prefeitura Municipal de Trairi, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo



comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto a Secretaria Competente.

16.15 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

16.16 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.17 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

16.18 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, e suas alterações posteriores, não poderão exceder, por órgão, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

16.19 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.20 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.21 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.5 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro do exercício corrente.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário de Pasta do Município de Trairi.

18.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Trairi.

18.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Trairi.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

19.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

19.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

19.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de TRAIRI - CE, com endereço na Av Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - TRAIRI, CEP 62.690-000.

19.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

19.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.



19.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

19.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.1.1 – As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.1.2 – As sanções serão registradas e publicadas no Sítio Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado – DOE-CE.



20.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de TRAIRI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 20.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

20.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

20.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

20.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais





penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
20.8- As sanções previstas no **item 20.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissaodelicitacao@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Av Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte, Trairi - CE.

21.3 Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



23. DA SUBCONTRACAO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS

23.1. A CONTRATADA no podera subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cede-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24 - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

24.1 - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

24.1.1. A Contratante, alem das obrigaoes resultantes da observancia da Lei n.o 8.666/93, decreto 7.892/2.013, devera obedecer s disposioes elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

24.2 - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

24.2.1. A Contratada, alem das obrigaoes resultantes da observancia da Lei n.o 8.666/93, decreto 7.892/2.013, devera obedecer s disposioes elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

25 - DAS DISPOSIOES FINAIS

25.1 Da sessao pblica do Pregao divulgar-se-a Ata no sistema eletrnico.

25.2 No havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impea a realizaao do certame na data marcada, a sessao sera automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo horrio anteriormente estabelecido, desde que no haja comunicaao em contrrio, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessao pblica observaro o horrio de Braslia - DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitaao, o(a) Pregoeiro(a) podera sanar erros ou falhas que no alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurdica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficcia para fins de habilitaao e classificaao.

25.5 A homologaao do resultado desta licitaao no implicara direito  contrataao.

25.6 As normas disciplinadoras da licitaao sero sempre interpretadas em favor da ampliaao da disputa entre os interessados, desde que no comprometam o interesse da Administraao, o princpio da isonomia, a finalidade e a segurana da contrataao.

25.7 A licitante  responsavel administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informaoes e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitaao;

25.8 Independentemente de declaraao expressa, a simples participaao neste certame implicara na aceitaao plena das condioes estipuladas no presente edital e submissao s normas nele contidas;

25.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparaao e apresentaao de suas propostas e a Administraao no sera, em nenhum caso, responsavel por esses custos, independentemente da conduao ou do resultado do processo licitatrio.

25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do incio e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administraao.

25.11 O(a) Secretrio(a) Ordenador(a) de Despesa podera revogar a presente licitaao por razoes de interesse pblico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofcio ou mediante provocaao de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.o 8.666/93, e Art. 50 do Decreto 10.024/2019, no cabendo s licitantes direito a indenizaao

25.12 O desatendimento de exigencias formais no essenciais no importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os princpios da isonomia e do interesse pblico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
201
RUBRICA



25.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

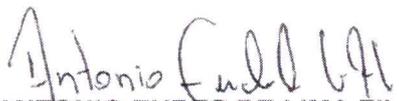
25.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.16 O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação

26 - DO FORO

26.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Trairi - Ceará.

Trairi - Ce, 28 de dezembro de 2023.


ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRONICO Nº 1212.03.2023.PE.SRP. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO ANEXO I

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Tem por objetivo da continuidade nas manutenções das atividades que são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS nas atividades da Secretaria de Assistência Social também nas atividades da Secretaria de Saúde, Hospital e Unidades Básicas de Saúde - UBS.

2.2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO GRUPO/LOTE:

2.2.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar



um todo unit rio. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padr o de qualidade e efici ncia que pode ser acompanhado ao largo das aquisi es, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores;

2.2.2. O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23,  1 , da Lei n  8.666/1993, neste caso, se demonstra t cnica e economicamente vi vel e n o tem a finalidade de reduzir o car ter competitivo da licita o, visa, t o somente, assegurar a ger ncia segura da contrata o, e principalmente, assegurar, n o s o a mais ampla competi o necess ria em um processo licitat rio, mas tamb m, atingir a sua finalidade e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da Administra o P blica;

2.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necess rio haja vista a economia de escala, a efici ncia na fiscaliza o de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a exist ncia de muitas empresas para a execu o e supervis o do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princ pios da efici ncia e economicidade,   imprescind vel a licita o por grupo/lotes;

2.2.4. Inexiste ilegalidade na realiza o de preg o com previs o de adjudica o por lotes, e n o por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem rela o entre si" – Ac rd o 5.260/2011-1  C mara – TCU;

2.2.5. A ado o da adjudica o por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao crit rio requerido de adjudica o por MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, em cumprimento  s disposi es dos arts. 3 ,   1 , inciso I, art. 15, inciso IV, e 23,    1  e 2 , todos da Lei n. 8.666/1993.

2.3. JUSTIFICATIVAS PARA N O EXCLUSIVIDADE PARTICIPA O DE ME E EPP:

2.3.1. Justifica-se a n o realiza o de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poder  representar preju zos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

2.3.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte n o tem se mostrado vantajoso para a administra o p blica municipal, principalmente em munic pios e  rg os de pequeno e m dio porte. Posto que   comum em licita es para bens divis veis que em havendo cotas, que se verifique a cota o com pre os diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

2.3.1.2. H  casos em que os pre os s o divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tribut rias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societ rios diferentes e h  casos em que a diferen a de valores cotados ocorre at  para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

2.3.1.3. Saliente-se que tais situa es podem representar preju zo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequa es de pre os, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licita es ou contrata es, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescis es contratuais, al m da Administra o n o ter suas necessidades atendidas a contento;

2.3.1.4. Outro fator importante   a garantia nos editais de licita o do Munic pio de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n  123/2006 e suas altera es, especificamente no que pertine a garantia da apresenta o da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorr ncia do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

2.3.1.5. N o se desconhece que a raz o de ser da norma   promover o desenvolvimento econ mico e social no  mbito local e regional, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas





e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

2.3.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

2.4. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

2.4.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

2.4.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente para as Secretarias, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013;

2.4.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3 - DOS QUANTITATIVOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABACAXI: fruta de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g, fruta com casca ABACAXI: fruta de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g, fruta com casca in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	1814	R\$ 5,86	R\$ 10.635,48
2	ABACATE, novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em embalagem resistente ABACATE, novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em embalagem resistente, validade semanal.	QUILO	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



3	ABÓBORA: sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de sub ABÓBORA: sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	QUILO	950	R\$ 4,50	R\$ 4.273,10
4	ALFACE: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou les ALFACE: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência, fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	QUILO	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.836,00
5	ACEROLA, acondicionada em embalagem apropriada, tamanho médio, isenta de substân ACEROLA, acondicionada em embalagem apropriada, tamanho médio, isenta de substância terrosa, fresca, íntegra, firme, com grau de maturação adequado, unidade 1.0 kg	QUILO	50	R\$ 10,17	R\$ 508,40
6	ALHO: aparência fresca, de ótima qualidade, com cor uniforme, odor e sabor típico ALHO: aparência fresca, de ótima qualidade, com cor uniforme, odor e sabor típico da espécie.	QUILO	1550	R\$ 37,17	R\$ 57.618,15
7	BANANA: climatizada de boa qualidade, peso médio por unidade 100g, devendo apres BANANA: climatizada de boa qualidade, peso médio por unidade 100g, devendo apresentar-se fresca, a polpa deverá apresentar-se intacta e firme. a aparência não poderá conter danos físicos ou biológicos. variação de até 15% no tamanho entre um e outro. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	QUILO	5800	R\$ 5,48	R\$ 31.772,40
8	BATATA DOCE :de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos o BATATA DOCE :de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. Variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	1250	R\$ 4,59	R\$ 5.741,25
9	BATATA: inglesa, de boa qualidade, lavada, não poderá apresentar deformações ou BATATA: inglesa, de boa qualidade, lavada, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro	QUILO	2500	R\$ 10,17	R\$ 25.420,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 205
RUBRICA



10	BETERRABA: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou BETERRABA: de primeira qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos ou lesão que afete sua aparência. variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	800	R\$ 5,38	R\$ 4.302,40
11	CEBOLA BRANCA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por CEBOLA BRANCA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	QUILO	3070	R\$ 10,76	R\$ 33.033,20
12	CEBOLA ROXA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qu CEBOLA ROXA: de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	QUILO	1250	R\$ 11,72	R\$ 14.647,50
13	CENOURA: de boa qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou bioló CENOURA: de boa qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	QUILO	2500	R\$ 6,84	R\$ 17.107,50
14	CHEIRO: verde, maço de primeira qualidade, fresco de primeira qualidade, tamanho CHEIRO: verde, maço de primeira qualidade, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, aparência boa, maço contendo cebolinha e salsinha.	QUILO	4850	R\$ 22,00	R\$ 106.714,55
15	CHUCHU: de primeira qualidade, in natura, ausência de sujidade, parasitas e larv CHUCHU: de primeira qualidade, in natura, ausência de sujidade, parasitas e larvas. apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e armazenamento.	QUILO	1050	R\$ 4,89	R\$ 5.137,65
16	GOIABA: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou s GOIABA: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	1550	R\$ 9,39	R\$ 14.559,15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 206
RUBRICA Efe



17	LARANJA: de boa qualidade, peso médio por unidade 180g, devendo a apresentar-se fr LARANJA: de boa qualidade, peso médio por unidade 180g, devendo apresentar-se fresca. não poderá apresentar deformações ou danos por qualquer lesão que afete sua aparência.	QUILO	18000	R\$ 4,89	R\$ 88.074,00
18	MAÇÃ: tipo comum, sem danificações físicas. com cor, sabor e aroma caracteristic MAÇÃ: tipo comum, sem danificações físicas. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 120g.	QUILO	1960	R\$ 18,46	R\$ 36.187,48
19	MAMÃO: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou si MAMÃO: fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	3200	R\$ 3,52	R\$ 11.264,00
20	MANGA, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira MANGA, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	QUILO	1150	R\$ 5,38	R\$ 6.184,70
21	MELÃO: fresco, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, com cor, sabor MELÃO: fresco, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	QUILO	1678	R\$ 4,89	R\$ 8.210,45
22	MARACUJA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou MARACUJA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	1800	R\$ 13,70	R\$ 24.656,40





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS. 207

RUBRICA. *ete*



23	MELANCIA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou MELANCIA, fruta de boa qualidade, uniforme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento. deverá apresentar-se fresca com variação de até 15% no tamanho entre um e outro.	QUILO	4000	R\$ 2,94	R\$ 11.752,00
24	PIMENTÃO: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou PIMENTÃO: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	QUILO	1806	R\$ 7,34	R\$ 13.256,04
25	REPOLHO: aparência boa, de ótima qualidade, com cor, sabor e aroma característico REPOLHO: aparência boa, de ótima qualidade, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor estranho.	QUILO	1450	R\$ 8,32	R\$ 12.061,10
26	LIMÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualid LIMÃO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	QUILO	600	R\$ 7,43	R\$ 4.459,80
27	TOMATE: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou b TOMATE: de primeira qualidade, não poderá apresentar danos de origem física ou biológica que afete a sua aparência.	QUILO	2146	R\$ 7,05	R\$ 15.125,01
28	FOLHA DE LOURO. LOURO EM FOLHA PCT COM 100g	PACOTE	100	R\$ 7,82	R\$ 782,30
29	PIMENTA DE CHEIRO, de boa qualidade, não poderá apresentar deformações ou danos	QUILO	150	R\$ 21,52	R\$ 3.228,00
30	PIMENTA DO REINO, de boa qualidade, apresentação em pó, pacote de 100g	PACOTE	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
31	OREGANO. Flocos das folhas desidratadas sem resíduos pacote 100g	PACOTE	100	R\$ 5,94	R\$ 594,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS. 208

RUBRICA *ete*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
32	COCO SECO: fruto in natura em condições de consumo sem peroxidação do endosperma do coco.	UNIDADE	250	R\$ 4,37	R\$ 1.092,50
TOTAL LOTE 1					R\$ 580.148,41
LOTE 002					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: temperada ao molho de tomate, rico em SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: temperada ao molho de tomate, rico em ômega3, peso líquido 125g e dentro do prazo de validade.	LATA	5780	R\$ 9,37	R\$ 54.175,94
2	ERVILHA EM CONSERVAS. Especificação: Ervilha, água e sem sal, acondicionada em lata ERVILHA EM CONSERVAS. Especificação: Ervilha, água e sem sal, acondicionada em lata de 170g drenado, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	LATA	1450	R\$ 6,63	R\$ 9.610,60
3	MILHO Especificação: milho verde em conserva, água e sem sal, acondicionada em lata MILHO Especificação: milho verde em conserva, água e sem sal, acondicionada em lata com 170g drenado, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade.	LATA	2420	R\$ 7,41	R\$ 17.932,20
4	OVOS. Especificação: Grandes e saudáveis, em bandeja contendo 30 unidades, em bo OVOS. Especificação: Grandes e saudáveis, em bandeja contendo 30 unidades, em bom estado de conservação.	BANDEJA	2620	R\$ 35,22	R\$ 92.271,16
5	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA e aves ao molho. Especificação: Arredondadas, íntegra ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA e aves ao molho. Especificação: Arredondadas, íntegras, a base de: carne bovina, sal, alho, soja, cebola, aromatizantes e conservantes de acordo com legislação da ANVISA, com selo de inspeção estadual ou federal, com teor de gordura máximo de 10%, SEM GLUTEN, embalagem de 420 gramas.	LATA	3400	R\$ 18,33	R\$ 62.332,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS. 209

RUBRICA



6	CARNE ENLATADA (FIAMBRE). Especificação: carne mecanicamente separada de aves, c CARNE ENLATADA (FIAMBRE). Especificação: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, miudos bovino, amido de milho/fécula, especiarias, realçador de sabor, aromatizante, conservante nitrito de sódio, com 320g da melhor qualidade e dentro do prazo de validade. NÃO CONTEM GLÚTEN.	LATA	3240	R\$ 15,50	R\$ 50.213,52
TOTAL LOTE 2					R\$ 286.535,62
LOTE 003					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	CHÁ ERVA DOCE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), CHÁ ERVA DOCE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches.	PACOTE	460	R\$ 7,43	R\$ 3.415,50
2	CHÁ BOLDO. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem CHÁ BOLDO. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches.	PACOTE	388	R\$ 5,69	R\$ 2.205,78
3	CHÁ CAMOMILA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), s CHÁ CAMOMILA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches.	PACOTE	412	R\$ 5,75	R\$ 2.368,18
4	CHÁ CIDREIRA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), s CHÁ CIDREIRA. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	PACOTE	460	R\$ 5,46	R\$ 2.510,68
5	CHÁ HORTELÃ. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), se CHÁ HORTELÃ. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches.	PACOTE	460	R\$ 5,85	R\$ 2.692,38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 210
RUBRICA



6	CHA VERDE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem CHA VERDE. em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em pacotes de 10g. Cx c/ 10 Saches	PACOTE	360	R\$ 7,80	R\$ 2.807,28
TOTAL LOTE 3					R\$ 15.999,80
LOTE 004					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. AÇUCAR CRISTAL BRANCO, origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos, não deve ser empedrado. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	QUILO	8500	R\$ 7,34	R\$ 62.390,00
2	ARROZ BENEFICIADO. Especificação: Arroz branco beneficiado, classe longo fino ti ARROZ BENEFICIADO. Especificação: Arroz branco beneficiado, classe longo fino tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	QUILO	5100	R\$ 9,59	R\$ 48.898,80
3	ARROZ PARBOILIZADO. Especificação: Arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, ARROZ PARBOILIZADO. Especificação: Arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem primária plástica de 1 kg inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	QUILO	7350	R\$ 9,59	R\$ 70.471,80





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 211
RUBRICA



4	FEIJÃO CARIOQUINHA. Especificação: Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, obrigató FEIJÃO CARIOQUINHA. Especificação: Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto dever estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	QUILO	2480	R\$ 11,14	R\$ 27.622,24
5	FEIJÃO DE CORDA, NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. Especificação: Feijão tipo corda FEIJÃO DE CORDA, NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. Especificação: Feijão tipo corda, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	QUILO	3530	R\$ 10,74	R\$ 37.905,14
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: Farinha de mandioca branca - Tipo 1 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: Farinha de mandioca branca - Tipo 1. Seca, média de baixa acidez, acondicionada em embalagem plástica, pacotes de 1kg	PACOTE	2000	R\$ 9,37	R\$ 18.746,00
7	FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG. Especificação: - Tipo 1. Farinha seca, média de baixa acidez, beneficiada, com umidade inferior a 13%, livre de impurezas e microorganismos que a torne imprópria para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1 kg.	PACOTE	2370	R\$ 9,37	R\$ 22.214,01
8	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. Especificação: Farinha de milho (tipo flocão) pré-cozida sem sal, FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. Especificação: Farinha de milho (tipo flocão) pré-cozida em sal, industrializada, em pacotes de 500g.	PACOTE	7450	R\$ 3,30	R\$ 24.585,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 212
RUBRICA *pele*



9	ÓLEO DE SOJA. Especificação: Refinado, embalagem primaria plástica de 900ml, em ÓLEO DE SOJA. Especificação: Refinado, embalagem primaria plástica de 900ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	UNIDADE	3860	R\$ 14,85	R\$ 57.321,00
10	MILHO DE PIPOCA. Especificação: características: grupo duro, classe amarelo, tip MILHO DE PIPOCA. Especificação: características: grupo duro, Classe Amarela, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500g do produto. Prazo mínimo de validade de 12 meses da data da entrega.	PACOTE	1480	R\$ 6,26	R\$ 9.264,80
11	MOLHO SHOYU. Especificação: Molho em embalagem de plástico com 500 ml. Produzido MOLHO SHOYU. Especificação: Molho em embalagem de plástico com 500 ml. Produzido por fermentação 100% natural da soja e do milho.	UNIDADE	700	R\$ 21,40	R\$ 14.976,50
12	EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Extrato de tomate, conservação isento de ferme EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Extrato de tomate, conservação isento de fermentação, maduros sem pele e sem sementes, Embalagem de no mínimo de 300g.	UNIDADE	4032	R\$ 6,55	R\$ 26.421,70
13	ADOCANTE. Especificação: transparente, composto de edulcorantes artificiais (sac ADOCANTE. Especificação: transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio, conservadores e acidulantes), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador.	UNIDADE	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 213
RUBRICA



14	CATCHUP. Especifica�o: Composto a base de polpa de tomate, sal, a�ugar, condime CATCHUP. Especifica�o: Composto a base de polpa de tomate, sal, a�ugar, condimentos e outras subst�ncias permitidas, de consist�ncia cremosa, cor, cheiro e sabor pr�prios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conserva�o, acondicionado em embalagem tetrapak com 300g. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, informa�oes nutricionais, n�mero do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo m�nimo de validade de 6 meses da data da entrega.	UNIDADE	200	R\$ 13,68	R\$ 2.735,60
15	MAIONESE. Especifica�o: Maionese acondicionado em sach� resistente com MAIONESE. Especifica�o: Maionese acondicionado em sach� resistente com 200g, primeira qualidade, menor caloria por por�o, dentro do prazo de validade. N�O CONTEM GLUTEN.	UNIDADE	2120	R\$ 5,46	R\$ 11.570,96
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especifica�o: enriquecida com ferro e �cido f�lico. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especifica�o: enriquecida com ferro e �cido f�lico. Caracter�sticas: farinha de trigo tipo 1, de cor branca. Cada 100g deve fornecer, no m�nimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de �cido f�lico. N�o dever� apresentar res�duos, bolor ou cheiro n�o caracter�stico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Minist�rio da Sa�de. Prazo m�nimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	1500	R\$ 7,41	R\$ 11.115,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 214
RUBRICA



17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especificação: Especificação: enriquecida com fer FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especificação: Especificação: enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega, em pacote de 1kg.	PACOTE	1700	R\$ 7,41	R\$ 12.597,00
18	CREME DE LEITE C/ 200G. Especificação: Creme de Leite UHT homogeneizado/esterilizado, acondicionado em caixa tetrapak, registro no ministério da agricultura, contendo 200g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, primeira qualidade.	UNIDADE	2000	R\$ 5,46	R\$ 10.916,00
19	CREME VEGETAL. Especificação: Creme Vegetal (margarina), com sal, cremosa, a par CREME VEGETAL. Especificação: Creme Vegetal (margarina), com sal, cremosa, a partir de 75% de lipídios, acondicionado em pote plástico resistente, contendo 500g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, de primeira qualidade.	UNIDADE	4426	R\$ 15,63	R\$ 69.191,66
20	CAFÉ EM PÓ. Especificação: Café em pó, empacotado à vácuo, tradicional, com emba CAFÉ EM PÓ. Especificação: Café em pó, empacotado à vácuo, tradicional, com embalagem de 250 gramas, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade. Com selo da ABIC, intensidade de 6 a 8, o que resulta em um café forte e encorpado.	PACOTE	9900	R\$ 12,89	R\$ 127.611,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 215
RUBRICA



21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto de primeira qualidade com teor de fibra não infer AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto de primeira qualidade com teor de fibra não inferior a 2,7g, proteína não inferior a 2,4g e ferro 1,3g, por porção de 30g. Embalagem da entrega lacrada sem rasuras com 165g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade no mínimo 80% do seu prazo.	CAIXA	1200	R\$ 7,22	R\$ 8.664,00
22	AMIDO DE MILHO. Especificação: amido de milho, em pó, tipo maizen a, produto amil AMIDO DE MILHO. Especificação: amido de milho, em pó, tipo maizena, produto amilaceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, aspecto: pó, fino cor branca odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso liquido de 200g, dentro do prazo de validade.	CAIXA	1830	R\$ 6,24	R\$ 11.419,20
23	GOMA, FECULA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plásticos resistentes e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, com rotulagem obrigatória e registro do produto, embalagem com 01 kg. o produto devera ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data entrega. NÃO CONTEM GLUTEM.	QUILO	2080	R\$ 12,43	R\$ 25.854,40
24	DOCE DE LEITE. Especificação: lata contendo 395g, Validade no minimo 6 meses da DOCE DE LEITE. Especificação: lata contendo 395g, Validade no minimo 6 meses da data da entrega.	LATA	3500	R\$ 27,19	R\$ 95.165,00
25	DOCE DE GOIABA. Tipo mariola Especificação: Embalagem 300g. Barra com 15 unds. V DOCE DE GOIABA. Tipo mariola Especificação: Embalagem 300g. Barra com 15 unds. Validade no minimo 6 meses da data da entrega.	BARRA	4900	R\$ 10,35	R\$ 50.715,00
26	PIRULITO. Especificação: Embalagem 700G. Validade no minimo 6 meses da data da e PIRULITO. Especificação: Embalagem 700G. Validade no minimo 6 meses da data da entrega.	PACOTE	690	R\$ 23,45	R\$ 16.182,57





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS

RUBRICA

216



27	BOMBOM DE CHOCOLATE. Especifica�o: Bombom de chocolate, cobertura externa choco BOMBOM DE CHOCOLATE. Especifica�o: Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate preto, recheio de massa de castanha, pacote com 850g.	PACOTE	1850	R\$ 88,01	R\$ 162.824,05
28	RAPADURA em tabletes (tipo rapadurinha). Especifica�o: Tipo natural, RAPADURA em tabletes (tipo rapadurinha). Especifica�o: Tipo natural, de cana de a�ugar pacote de 500g.	PACOTE	2400	R\$ 22,00	R\$ 52.807,20
29	REQUEIJÃO CREMOSO. Especifica�o: Requeij�o cremoso em embalagem de pote pl�stico REQUEIJÃO CREMOSO. Especifica�o: Requeij�o cremoso em embalagem de pote pl�stico de 200g sem amassaduras ou perfura�es, registro no SIF, informa�o nutricional, impresso no rotulo.	UNIDADE	2900	R\$ 15,04	R\$ 43.616,00
30	LEITE CONDENSADO INTEGRAL. Especifica�o: Leite Condensado, acondicionado em lata de 395g LEITE CONDENSADO INTEGRAL. Especifica�o: Leite Condensado, acondicionado em lata de 395g rotulada com papel impresso, primeira qualidade. O Produto dever� ter validade n�o inferior a 6 meses.	LATA	2500	R\$ 9,37	R\$ 23.432,50
31	MOLHO INGL�S, Composi�o B�sica: vinagre, �gua, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Caracter�stica(s) Adicional(is): produto pr�prio para consumo humano e em conformidade com a legisla�o em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 150ml.	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 779,60
32	MOLHO PIMENTA, COMPOSI�O �GUA/PIMENTA VERMELHA MOIDA/VINAGRE DE �LCOOL/SAL, APLICA�O ALIMENTOS, embalagem de 200ml.	UNIDADE	200	R\$ 4,48	R\$ 895,60
33	AZEITE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem com acidez m�xima de 0,8% (em �cido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade m�nimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50	R\$ 60,45	R\$ 3.022,40

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS. 217

RUBRICA *de*



34	FEIJÃO PRETO. Especificação: Feijão preto, grupo 1, tipo 1, obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto dever estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	UNIDADE	300	R\$ 13,09	R\$ 3.926,40
TOTAL LOTE 4					R\$ 1.168.298,12
LOTE 005					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	CALDO DE CARNE. Especificação: Cartela com 24 tabletes, com 19g cada tablete, em CALDO DE CARNE. Especificação: Cartela com 24 tabletes, com 19g cada tablete, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	CARTELA	1380	R\$ 25,13	R\$ 34.676,64
2	CALDO DE GALINHA. Especificação: Cartela com 24 tabletes, com 19g cada tablete, CALDO DE GALINHA. Especificação: Cartela com 24 tabletes, com 19g cada tablete, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	CARTELA	1480	R\$ 25,13	R\$ 37.189,44
3	COLORÍFICO EM PÓ. Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colo COLORÍFICO EM PÓ. Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, composto de fubá de milho, urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	2930	R\$ 1,49	R\$ 4.359,84
4	SAL REFINADO. Especificação: Iodado, embalado em saco plástico (pacote de 1kg), SAL REFINADO. Especificação: Iodado, embalado em saco plástico (pacote de 1kg), em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	QUILO	2580	R\$ 1,55	R\$ 3.993,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 218
RUBRICA



5	TEMPERO SABOR COMPLETO. Especificação: Tempero sabor completo, sem pimenta, acon TEMPERO SABOR COMPLETO. Especificação: Tempero sabor completo, sem pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente com 1kg, dentro do prazo de validade.	QUILO	1100	R\$ 11,72	R\$ 12.889,80
6	TEMPERO COMPLETO. Especificação: Produto: Tempero Completo, Embalagem: Frasco Pe TEMPERO COMPLETO. Especificação: Produto: Tempero Completo, Embalagem: Frasco Pet 500 ml, tempero pronto à base de sal e alho e especiarias. Composição Sal, cebola, alho, água, realçador de sabor (glutamato monossódico), salsa, manjerição, cebolinha e antioxidante (ácido cítrico). Dentro do prazo de validade.	UNIDADE	2020	R\$ 3,90	R\$ 7.873,96
7	VINAGRE. Especificação: vinagre de álcool, industrializado, em garrafa de 500ml, em bom est VINAGRE. Especificação: vinagre de álcool, industrializado, em garrafa de 500ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	UNIDADE	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.584,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 108.567,52
LOTE 006					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	BISCOITO DOCE POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de t BISCOITO DOCE POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	9670	R\$ 6,84	R\$ 66.142,80





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 219
RUBRICA



2	BISCOITO SALGADO POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha d BISCOITO SALGADO POPULAR. Especificação: Pacote de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	9670	R\$ 7,37	R\$ 71.267,90
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Especificação: sabor chocolate, co BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Especificação: sabor chocolate, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 330g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	8150	R\$ 7,05	R\$ 57.441,20
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. Especificação: sabor leite, consistênc BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. Especificação: sabor leite, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 330g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Dentro do prazo de validade.	PACOTE	6700	R\$ 7,05	R\$ 47.221,60
5	BISCOITO RECHEADO. Especificação: Biscoito com recheios nos sabores morango e ch BISCOITO RECHEADO. Especificação: Biscoito com recheios nos Sabores morango e chocolate. Pacotes com 35,6g.	PACOTE	6700	R\$ 1,39	R\$ 9.299,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS. 220

RUBRICA



6	BISCOITO SALGADO CROCANTE - CLUBE SOCIAL. Especificação: Biscoito salgado tipo C BISCOITO SALGADO CROCANTE - CLUBE SOCIAL. Especificação: Biscoito salgado tipo Club social. Embalagem primária 144g contendo 06 unidades.	PACOTE	8700	R\$ 7,80	R\$ 67.842,60
7	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 330 GRAMAS, sem proteína do leite de vaca. fe BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE 330 GRAMAS, sem proteína do leite de vaca. feito especialmente para o público aplv (alérgicos a proteína do leite de vaca). ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. - alérgicos: contém derivados de trigo e soja. - pode conter cevada, aveia e centeio. - contém glúten. - sem lactose e sem proteína do leite	PACOTE	1800	R\$ 15,75	R\$ 28.350,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e á BISCOITO CREAM CRACKER. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, e aromatizante. CONTEM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade. Produto deve seguir a legislação vigente, embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 350g de produto.	PACOTE	12100	R\$ 8,59	R\$ 103.939,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS

RUBRICA



9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA sabor tradicional, constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante (maria e baunilha), pirofosfato ácido de sódio e enzimas. CONTÉM GLÚTEN. Dentro do prazo de validade. Produto deve seguir a legislação vigente, embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 307g a 350g de produto.	PACOTE	12120	R\$ 8,59	R\$ 104.110,80
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G. Especificação: Massa alimentícia de sêmola de trigo, ti MACARRÃO ESPAGUETE 400G. Especificação: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb.400g	PACOTE	10300	R\$ 4,30	R\$ 44.320,90
11	MACARRÃO LASANHA. Especificação: DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trig MACARRÃO LASANHA. Especificação: DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade pacote com 500g	PACOTE	890	R\$ 18,88	R\$ 16.803,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 222
RUBRICA: Jk



12	MACARRAO PARAFUSO. Especificação: parafuso, massa seca vitaminada, isenta de suj MACARRAO PARAFUSO. Especificação: parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos Ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g.	PACOTE	5000	R\$ 5,77	R\$ 28.840,00	
13	MACARRAO PENNE. Especificação: Macarrão tipo Penne com ovos, Pacote 500g. fabricada a pa MACARRAO PENNE. Especificação: Macarrão tipo Penne, Pacote 500g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade. Pacote de 500g.	PACOTE	1500	R\$ 17,41	R\$ 26.115,00	
TOTAL LOTE 6					R\$ 671.694,60	
LOTE 007						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: mistura em pó para o preparo de achocolatado, ACHOCOLATADO EM PÓ. Especificação: mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 400g,	PACOTE	5100	R\$ 13,89	R\$ 70.839,00	
2	CEREAL - ARROZ. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: arroz, rico em nutrientes: vitaminas A,C,D,E,B6,B9; ferro e zinco em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	LATA	4000	R\$ 21,87	R\$ 87.492,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS.

RUBRICA

223



3	CEREAL - MULTICEREAIS. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: multicereais rico em nutrientes: vitaminas A,C,D,E,B6,B9; ferro e zinco em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	LATA	1000	R\$ 17,57	R\$ 17.565,00
4	CEREAL - MILHO. Especificação: Cereal para alimentação industrializado, sabor: milho, rico em nutrientes: vitaminas A,C,D,E,B6,B9; ferro e zinco, em lata de 400g, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	LATA	4000	R\$ 21,86	R\$ 87.440,00
5	FARINHA LÁCTEA - rico em vitaminas do complexo B e minerais, 20% de leite em sua composição. Especificação: Embalagem primária laminada de alumínio de 360g, FARINHA LÁCTEA - rico em vitaminas do complexo B e minerais, 20% de leite em sua composição. Especificação: Embalagem primária laminada de alumínio de 360g, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Produzido no ano corrente.	LATA	3208	R\$ 23,05	R\$ 73.937,98
6	LEITE DE VACA DESNATADO, liquido (0%) gordura UHT ou esterilizado c/ 1.0l Leite LEITE DE VACA DESNATADO, liquido (0%) gordura UHT ou esterilizado c/ 1.0l Leite desnatado e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Contém lactose. não contém glúten.	LITRO	750	R\$ 9,54	R\$ 7.157,25
7	LEITE DE VACA INTEGRAL liquido (3%) gordura UHT ou esterilizado c/ 1.0l Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. contém lactose. não contém glúten.	LITRO	550	R\$ 9,45	R\$ 5.196,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

FLS

RUBRICA

224



8	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G - Rico em vitaminas e vitaminas do complexo B e minerais. Especificação: Leite em pó industri LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G - Rico em vitaminas e vitaminas do complexo B e minerais. Especificação: Leite em pó industrializado desnatado, acondicionado em latas de 280g, com validade não superior a 1 ano. CONTEM LACTOSE.	LATA	3000	R\$ 35,19	R\$ 105.579,00
9	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL ENRIQUECIDO 380G. Especificação: Leite em pó industri LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL ENRIQUECIDO 380G. Especificação: Leite em pó industrializado integral, enriquecido com minerais (Calcio, Ferro e zinco) e Vitaminas A,C,D e E, acondicionado em latas de 380g, com validade não superior a 1 ano.	LATA	8840	R\$ 27,65	R\$ 244.408,32
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL C/500GR. ESPECIFICAÇÃO: Enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais. LEITE EM PÓ INTEGRAL C/500GR. ESPECIFICAÇÃO: Enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no sie ou sif, validade de 12 meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado contendo 500g. Externa: fardo de papel dupla folha com capacidade de até 10 kg.. A embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto data de fabricação prazo de validade Registro no Órgão competente, composição nutricional modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. O Produto deverá ter validade não superior a 1 ano.	PACOTE	4720	R\$ 61,62	R\$ 290.836,96



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ELIS

225

RUBRICA

[Handwritten signature]



11	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. Especificação: Com composição de leite BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. Especificação: Com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 900g, com prazo de validade adequado à legislação vigente, produzido em 2023.	UNIDADE	2000	R\$ 7,53	R\$ 15.066,00
12	BEBIDA LACTEA UHT. Especificação: Bebida láctea UHT sabor chocolate 180ml. BEBIDA LACTEA UHT. Especificação: Bebida láctea UHT sabor chocolate 180ml.	UNIDADE	11600	R\$ 3,54	R\$ 41.064,00
13	MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA. Arroz, proteína texturizada de MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO COM CARNE BOVINA. Arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate) carne bovina desidratada em pó e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.	CAIXA	1260	R\$ 297,59	R\$ 374.967,18
14	MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO. Arroz, proteína texturizada de soja MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO COM FRANGO. Arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura e alho, salsa e tomate), frango desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.	CAIXA	1260	R\$ 302,36	R\$ 380.977,38





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

licitação
RUBRICA 226



15	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. Macar MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafa SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafas de 500 ml, sabores variados (goiaba, caju, maracujá e manga), fardos com 12 unidades vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.	CAIXA	1810	R\$ 278,19	R\$ 503.523,90
16	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. Macarrão, sal, gordura ve MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg.	CAIXA	2460	R\$ 278,19	R\$ 684.347,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
FLS. 227
RUBRICA: *pk*



17	PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO. Açúcar, leite em pó, amido d PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ, MILHO E COCO. Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais (amarelo tartrazina INS 102 e amarelo crepúsculo INS 110). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg.	CAIXA	1520	R\$ 223,66	R\$ 339.960,16
18	MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO. Açúcar, leite em pó, arroz agulhi MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO. Açúcar, leite em pó, arroz agulhinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante (aroma natural de coco). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão com 12kg	CAIXA	864	R\$ 223,66	R\$ 193.240,51
19	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - ZERO LACTOSE 300G. Especificação: Leite em pó industrializado sem lactose, enriquecido com minerais (Calcio, Ferro e zinco) e Vitaminas A,C,D e E, acondicionado em latas de 300g, com validade não superior a 1 ano.	LATA	150	R\$ 32,55	R\$ 4.882,50
TOTAL LOTE 7					R\$ 3.528.480,95
LOTE 008					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	POLPA DE ABACAXI. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratament POLPA DE ABACAXI. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido	QUILO	5160	R\$ 9,78	R\$ 50.464,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO
Fls. 228
RUBRICA *pk*



2	POLPA DE ACEROLA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratament POLPA DE ACEROLA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido conservação até o momento do consumo	QUILO	3600	R\$ 9,78	R\$ 35.208,00
3	POLPA DE GOIABA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamento POLPA DE GOIABA. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido conservação até o momento do consumo	QUILO	7100	R\$ 9,68	R\$ 68.749,30
4	POLPA DE MARACUJÁ. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamen POLPA DE MARACUJÁ. Especificação: A polpa de fruta deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo	QUILO	7100	R\$ 31,20	R\$ 221.541,30
5	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafa SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. Especificação: Suco industrializado em garrafas de 500 ml, sabores variados (goiaba, caju, maracujá e manga), fardos com 12 unidades	FARDO	3500	R\$ 41,08	R\$ 143.780,00
TOTAL LOTE 8					R\$ 519.743,40
LOTE 009					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	REFRIGERANTE SABOR COLA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola REFRIGERANTE SABOR COLA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 250ml, primeira qualidade.	UNIDADE	12800	R\$ 2,32	R\$ 29.734,40





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PLS.

RUBRICA

229
etc



2	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor la REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor laranja acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 250ml, primeira qualidade	UNIDADE	12800	R\$ 2,32	R\$ 29.734,40
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor gu REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 250ML. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor guaraná acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 250ml, primeira qualidade	UNIDADE	12600	R\$ 2,32	R\$ 29.269,80
4	REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. Especificação: Refrigerante gaso REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. Especificação: Refrigerante gasoso, sabor cola acondicionado em garrafa plástica pet, resistente de 2L, primeira qualidade.	UNIDADE	8220	R\$ 11,72	R\$ 96.321,96
5	ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: in ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: da fonte, ph >=4,50; inodora, insípida e incolor, embalada em garrafão plástico contendo 20L do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	49168	R\$ 9,78	R\$ 480.863,04
6	ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: ÁGUA, mineral natural, fluoretada, sem gás, com as seguintes características: da fonte, ph >=6,50; inodora, insípida e incolor, embalada em garrafa PET contendo 500 ML do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem, registro no MS. O produto deverá ser entregue com o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	32940	R\$ 2,53	R\$ 83.272,32
TOTAL LOTE 9					R\$ 749.195,92
LOTE 010					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356
Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE
Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9
CNPJ: 07.533.946/0001-62
www.trairi.ce.gov.br